



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

DECRETO 061/75.

Altera a Tabela III, item V letra "C" do Decreto nº 052/75 de 12/12/75.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Artigo 1º - Será cobrado apenas 20% (vinte por cento) do valor de Referência (VR) do Salário Mínimo para 1976 (Cr\$ 501,00), como vistoria por unidade quando satisfeitas as seguintes condições e requeridas pelo ambulante considerado de pequeno porte:

- a) - comprovação pelo interessado de que reside no Município há mais de 6(seis) meses através de atestado de residência expedido pela autoridade policial.
- b) - Declaração firmada por 3(três) - pessoas idôneas, que confirme - ter o requerente exercido o comércio ambulante como meio de subsistência.
- c) - O presente benefício não será estendido a interessados que mantenham mais de uma atividade.

Parágrafo 1º - Os ambulantes de pequeno porte de que trata o presente artigo são os seguintes: - pipoca, algodão de açúcar, caldo de cana e assemelhados, vendidos em carrinhos.

Artigo 2º - Fica a autoridade fiscal competente autorizada a exigir qualquer documento que facilite

- segue -



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

-02-

te a identificação do interessado e permita informação sobre outras fontes de rendimento, tais como, carteira Profissional, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de Dezembro de 1975.

T. Cury Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicções da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 30 de dezembro de 1.975.

Ivan Nardi
Ivan Nardi
Chefe da D.E.A.C.